



CHAMADA PÚBLICA FAPESPA - Nº. 011/2026 – FAPESPA/DIEPSAC

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica- SECTET do Governo do estado do Pará, que entre suas missões tem a de desenvolver estudos e pesquisas socioeconômicas e ambientais nas áreas de economia regional, políticas públicas, estudos setoriais e dinâmicas do território, CONVIDA os interessados (as) a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa de pesquisa, no âmbito de informações macroeconômicas do estado do Pará.

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar interessados (as) para concessão de 02 (duas) bolsas a pesquisador (a) que atenda aos requisitos do **PROJETO CURUPIRA 3.0**, constante no **Anexo I**, e no Regulamento desta Chamada, para realizar pesquisas no âmbito do Projeto em referência no Estado do Pará.

2. QUANTIDADE DAS BOLSAS, DURAÇÃO DESTAS E RECURSOS DISPONÍVEIS.

2.1. Serão concedidas **02 (duas) bolsas de pesquisa**, como início imediato, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) bolsa de pesquisa na modalidade “Especialização”, categoria “A”, área “Estatística ou Áreas Afins” e 01 (uma) bolsa de pesquisa na modalidade “Graduação”, categoria “A”, área “Administração”. As bolsas de pesquisa terão duração estimada de 22 (vinte e dois) meses, simultaneamente à execução do *Projeto Curupira* em curso. As bolsas poderão ser renovadas por igual período, conforme disposto na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que regulamenta o Programa “Bolsa-Pará”, com redação alterada pela Portaria nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023.

2.2. O valor total destinado à presente Chamada será de até **R\$ 92,127,64** (noventa e dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à concessão de 02 (duas) bolsas de pesquisa, cada uma com duração de 22 (vinte e dois) meses.



2.3. Os recursos aportados para financiamento desta Chamada são oriundos da dotação orçamentária da FAPESPA: 19.573.1490.8897, Fonte: 01500000001, Elemento de Despesa: 339018, inserido no Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará, podendo variar de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário do Tesouro Estadual, para o exercício corrente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Tipo 1: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Especialização – Categoria/Nível A – Área: Estatística ou Áreas Afins.

Finalidade: Realizar atividades de tratamento de dados e elaboração de estatísticas descritivas, com foco na análise de indicadores sociais; sistematizar informações provenientes de fontes oficiais; promover a atualização de bases de dados; e desenvolver estudos, pesquisas, projetos e análises voltados à compreensão, ao aperfeiçoamento e à consolidação de processos relacionados ao desenvolvimento social e socioeconômico do Estado do Pará, em consonância com sua formação profissional.

Valor da Bolsa: R\$ 2.481,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.1 Requisitos Mínimos:

- a) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Estatística há 2 (dois) anos ou mais, com título de especialista em Estatística ou áreas afins, com 02 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no Currículo Lattes do candidato, tais como: textos



ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.1.2 Documentação (Tipo 1 – Especialização em Estatística ou Áreas Afins):

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Estatística há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Comprovante de título de Especialização em Estatística ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, há 2 (dois) anos ou mais.
- j) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

3.2 Tipo 2: Bolsa de Pesquisa – Modalidade: Graduação – Categoria/Nível A - Área: Administração.

Finalidade: Desenvolver atividades de estudo, pesquisa aplicada e análise conjuntural, com ênfase em estudos sociais, planejamento e avaliação de políticas públicas, de modo a subsidiar a formulação, o aprimoramento e a institucionalização de estratégias voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará, em consonância com a formação acadêmica e a trajetória técnico-profissional do(a) bolsista.

Valor da Bolsa: R\$ 1.706,06 (mil setecentos e seis reais e seis centavos).

3.2.1 Requisitos Mínimos:

- a) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Administração, há (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Experiência comprovada em análises, pesquisas e estudos, relacionados ao plano de pesquisa;
- c) Conhecimento de informática (intermediário/avançado);
- d) Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao plano de pesquisa.
- e) Conhecimento em construção e análise de índices e indicadores socioeconômicos;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.



- g) Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa, nas instalações da FAPESPA, com carga horária semanal de 30 horas, 6 horas diárias, compreendida no horário de 08h às 18h.

A comprovação da experiência solicitada dar-se-á por meio das atividades profissionais ou acadêmicas relatadas no Currículo Lattes do candidato, tais como: textos ou artigos científicos publicados, autoria ou coautoria de capítulos de livros, dissertação defendida, coordenação e/ou participação em projetos de pesquisas, carteira de trabalho, entre outros.

3.2.2 Documentação (Tipo 2 – Graduação em Administração):

- h) Comprovante de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de Defesa de Conclusão de Curso, na área de Administração, há 2 (dois) anos ou mais. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados por universidade pública, em conformidade com a legislação vigente.
- i) Currículo *Lattes*/CNPq (atualizado).

Parágrafo único: O envio dos documentos, para todos os tipos de bolsas ofertadas nesta Chamada, é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de qualquer documento, na ocasião da submissão da proposta acarretará o seu desenquadramento.

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 As propostas deverão ser submetidas pelo candidato, conforme o tipo de bolsa pretendida, até às 23h59 (horário de Belém) da data limite constante no cronograma, exclusivamente pelo *Google Forms*, disponível no link: <https://forms.gle/fkdP9FhJfLBcPfJS6>. Contendo anexos arquivos individuais dos documentos exigidos;

4.2 O/A proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Submissão. É de responsabilidade do (a) proponente fornecer arquivos, exclusivamente em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, compatíveis com o *software Adobe Acrobat Reader*, versão 6 ou superior.

4.3 Após o envio do formulário, o (a) proponente receberá a confirmação do recebimento automaticamente. Caso não receba a confirmação, o proponente deverá entrar em contato com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural DIEPSAC - (Coordenadoria de Estudos Sociais – CES / Comissão de Seleção), pelo e-mail de contato estudososociais.fap@gmail.com.



4.4 Após a submissão da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração e/ou substituição por parte do (a) proponente/coordenador.

4.5 Caso a FAPESPA entenda haver necessidade de complementação de documentação e/ou informações para realizar o processo de avaliação, a Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural DIEPSAC - (Coordenadoria de Estudos Sociais – CES / Comissão de Seleção) poderá solicitar ao proponente, pelo *e-mail* indicado no formulário.

4.6 É de responsabilidade do proponente a manutenção do cadastro atualizado junto à FAPESPA.

4.7 A FAPESPA não se responsabilizará por propostas não recebidas, no prazo estabelecido, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

4.8 A fase de enquadramento se dará pela Comissão de Seleção instituída exclusivamente para este fim e a entrevista no âmbito da Coordenação de Pesquisa da chamada.

5 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação da chamada no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, disponibilização na página da Fapespa na internet e início do envio das candidaturas.	13/07/2026
Data limite para submissão das candidaturas.	27/07/2026
Enquadramento.	28/07/2026
Entrevistas dos candidatos selecionados.	30/07/2026
Divulgação dos resultados no DOE e na página da Fapespa na internet, sendo dado início ao prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE.	A partir 31/07/2026
Julgamento de possíveis recursos pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, o qual deve ser publicado no DOE e disponibilizado na página da FAPESPA na internet.	A partir 17/08/2026
Homologação da chamada pelo Diretor-Presidente da FAPESPA, que deve ser publicada no DOE e disponibilizada na página da FAPESPA na internet.	A partir 18/08/2026
Fase de Contratação.	A partir 19/08/2026

*Prazo de Publicidade de 15 (quinze) dias.

6 DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada



poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico estudossociais.fap@gmail.com.

7 REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da Fapespa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante a FAPESPA o proponente que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil do seu lançamento.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS REMANESCENTES

8.1 Em caso de desistência formal, interrupção, cancelamento, não assinatura do termo de concessão no prazo estabelecido, perda da condição de bolsista ou qualquer outra situação que impeça a efetivação da bolsa por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), respeitada rigorosamente a ordem de classificação final da seleção.

8.2 A convocação observará os prazos administrativos cabíveis e a vigência do projeto, não implicando prorrogação do prazo total da bolsa originalmente prevista para a chamada.

8.3 O(A) classificado(a) remanescente convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida e atender integralmente aos requisitos previstos neste Edital, sob pena de desclassificação.

9 CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC) da FAPESPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Belém (PA), 13 de julho de 2026.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO
Diretor-Presidente da FAPESPA



REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas aplicadas com ênfase em estudos sociais e análises setoriais, de modo a subsidiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, mediante a seleção de pesquisadores para atuação no projeto relacionado visando a produção de conhecimento estratégico sobre a realidade socioeconômica do Estado do Pará. A seleção observará as condições estabelecidas neste Regulamento, bem como as normas previstas na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”, e na Portaria nº 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Plano de Pesquisa, **Anexo I** da presente chamada, onde consta: título, objetivo, justificativa, meta; atividades e procedimentos por bolsista e resultados esperados.

3. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal (R\$)
1	Bolsa de Pesquisa: Especialização em Estatística ou Áreas Afins.	Categoria A – possuir o título de Especialista há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56
1	Bolsa de Pesquisa: Graduação em Administração.	Categoria A – possuir o título de Graduação há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 1.706,06

3.1. As modalidades de bolsas ofertadas pela FAPESPA observarão os critérios gerais estabelecidos na Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa-Pará”; e Portaria nº. 007/2023 – Gabinete/FAPESPA, de 24 de janeiro de 2023, e nas normas previstas nas Chamadas Públicas/Editais.

4. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

A Fapespa efetuará a seleção e a avaliação das propostas segundo seus sistemas e métodos de análises. As propostas serão analisadas em três etapas:

4.1. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico (comissão específica) da FAPESPA, com o objetivo de verificar se atendem aos requisitos



mínimos dos respectivos tipos de bolsa, bem como se os documentos exigidos para cada tipo de bolsa foram submetidos.

4.2. Análise de mérito: A seleção das propostas enquadradas na etapa anterior, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas pela comissão julgadora, a ser designada pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural, quanto ao mérito técnico, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas: Nota: (0–5) Insuficiente; (6–7) Bom e; (8-10) Excelente, sendo atribuídos às notas pesos de 1 a 4.

Para efeito de cálculo da média final será utilizado a média ponderada, calculada por meio do somatório das multiplicações entre valores e pesos divididos pelo somatório dos pesos:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{\sum (\text{Peso}^{\text{item}} \times \text{Nota}^{\text{item}})}{\sum \text{Peso}}$$

4.2.1. O candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado.

4.2.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

Item	Critério de Avaliação*	Peso
A	Avaliação de Currículo: alinhamento do currículo as Atividades e Procedimentos do (a) bolsista descritas no plano de pesquisa.	2
B	Experiência comprovada na construção e análise de indicadores socioeconômicos.	2
C	Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao plano de pesquisa.	2
D	Entrevista	4

**Para todas a modalidade de bolsa de pesquisa.*

4.2.3. Ao final da seleção, o comitê julgador elaborará uma lista, contendo a relação de todos os candidatos e sua respectiva situação: Classificado; Aprovado; ou Não Aprovado.

4.3. Homologação: As listas elaboradas pela coordenação do projeto deverão ser homologadas pelo Diretor-Presidente da FAPESPA.



5. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos classificados, aprovados e não aprovados será divulgada na página eletrônica da FAPESPA, disponível na Internet no endereço www.fapespa.pa.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial do estado do Pará.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Eventuais recursos ao resultado final poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), por meio de ofício endereçado à Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC), a ser protocolado na sede da FAPESPA, no horário das 9h às 15h, ou encaminhado via serviço de encomenda expressa, dentro do prazo aqui estabelecido. Para efeito de contagem do prazo, será considerada a data da postagem. A FAPESPA não se responsabilizará por eventual extravio de documentação decorrente do uso do serviço de encomenda expressa;

6.2. Após análise dos recursos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural e posterior deliberação do Diretor-Presidente, o julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do estado do Pará (DOE) e na página da Fapespa www.fapespa.pa.gov.br.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. As bolsas serão concedidas pelo prazo previsto, em conformidade com a Portaria nº 141/2022 – Gabinete/FAPESPA, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa “Bolsa- Pará”, com redação alterada pela Portaria nº 007/2023 – Gabinete, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.267, de 25 de janeiro de 2023, e dentro do período estabelecido por comunicação oficial da FAPESPA, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa, assinado em duas vias;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia CPF;
- d) Comprovante de Residência com titularidade do candidato ou ascendente de 1º grau (pai ou mãe), emitido nos últimos 90 dias; e
- e) Comprovantes de escolaridade.

7.2. Toda a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto é de titularidade da FAPESPA, comprometendo-se o



bolsista a manter confidencialidade das informações utilizadas na construção do projeto ou que tiver acesso em decorrência das atividades desenvolvidas;

7.3. Caso haja desistência do (a) selecionado (a) ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado (a) o (a) segundo (a) colocado e assim sucessivamente, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus subitens, a fim de dar continuidade às atividades do Plano de Pesquisa;

7.4. É vedado ao bolsista possuir vínculo com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital), no momento da contratação e durante todo o curso de duração da bolsa. Devendo o bolsista informar à FAPESPA, imediatamente, em caso de vinculação com entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera (federal, estadual, municipal ou distrital);

7.5. Não é permitido vínculo empregatício Privado, mesmo que não comprometa a ampla disponibilidade do bolsista para execução do projeto definido pela FAPESPA;

7.6. É vedado acumular a bolsa concedida pela FAPESPA nesta Chamada com quaisquer outras, no momento da contratação e durante todo curso de duração da bolsa;

7.7. Será verificado pela FAPESPA se o (a) Bolsista possui os seguintes requisitos:

- a) Certidão Negativa de Débitos perante o Estado do Pará;
- b) Documento que comprove inexistência de restrição específica ou inadimplência cadastrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (CADIN/PA);
- c) Regularidade perante o Sistema de Execução Financeira e Orçamentária do Estado do Pará – SIAFE; e
- d) Comprovação de adimplência perante a FAPESPA.

7.7.1. Caso os requisitos do item 7.7 não sejam adimplidos, haverá impedimento de concessão da bolsa, mesmo que a proposta tenha sido aprovada;

7.8. A FAPESPA realizará qualquer solicitação de informação e/ou documentação complementar, por meio do endereço eletrônico do candidato, sendo de responsabilidade deste verificar o seu endereço eletrônico;

7.9. A não apresentação de um ou mais documentos solicitados pela FAPESPA, no prazo estabelecido na solicitação, implicará na desclassificação automática do processo



de bolsa e possibilitará a convocação dos candidatos remanescentes, desde que respeitando as regras previstas no item 4 e seus Subitens.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providencias cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

9. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O (A) bolsista deverá manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos considerados sigilosos, assim como os menores dados obtidos como resultados do Projeto Curupira.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos/estudos gerados, a partir da execução do projeto, serão de domínio da FAPESPA, disponibilizados ao público, através do site da Fundação.



FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIECONÔMICAS E ANÁLISE CONJUNTURAL
COORDENADORIA DE ESTUDOS SOCIAIS – CES/DIEPSAC

ANEXO I

PLANO DE PESQUISA

PROJETO CURUPIRA 3.0



Sumário

1. TÍTULO:	14
2. SÍNTESE DA PESQUISA:	14
2.1. Objetivo Geral	14
2.2. Objetivos Específicos.....	14
2.3. Descrição da Realidade:	14
3. METAS	17
4. EXECUÇÃO.....	17
5. PARÂMETROS.....	18
6. PÚBLICO-ALVO/BENEFICIADOS	18
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA).....	19
8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO	20
8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista:	20
9. RESULTADOS ESPERADOS	22
10. PLANO DE APLICAÇÃO	22
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	22



1. TÍTULO:

PROJETO CURUPIRA 3.0

2. SÍNTESE DA PESQUISA:

2.1. Objetivo Geral

Constituir no âmbito da Coordenadoria de Estudos Sociais (CES) um núcleo de estudos e pesquisas, a partir da seleção de candidatos para concessão de bolsas que atendam aos requisitos deste Plano de Pesquisa, com fins ao auxílio na construção, elaboração e publicação de estudos analíticos, de caráter socioeconômico.

2.2. Objetivos Específicos

- Alocar na FAPESPA recursos humanos (bolsistas), físicos, técnicos e financeiros necessários à viabilização dos estudos de âmbito estadual, por regiões de integração e municipal do Pará.
- Executar o treinamento dos recursos humanos envolvidos, para acesso, compilação, e análise dos dados secundários, que serão obtidos em bases de dados oficiais.
- Alocar os recursos humanos, físicos, técnicos e financeiros necessários, na DIEPSAC/FAPESPA para disseminação dos resultados dos estudos em reuniões técnicas/audiências públicas nas Sedes dos órgãos e municípios.

2.3. Descrição da Realidade:

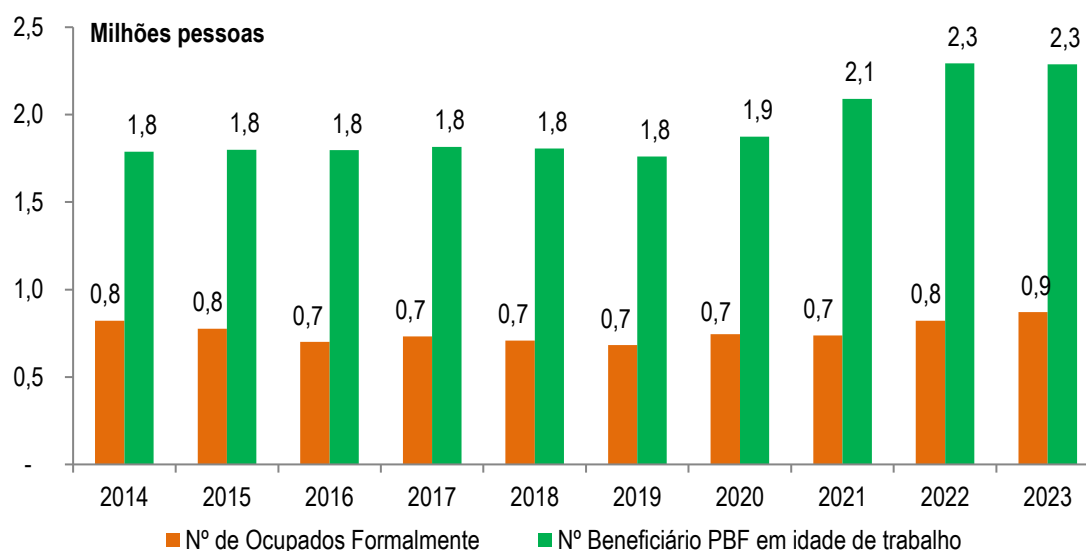
A compreensão aprofundada dos indicadores socioeconômicos é essencial para subsidiar a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional. No contexto do Estado do Pará, marcado por elevada diversidade cultural, econômica e social, a constituição de um núcleo de bolsistas formado por profissionais das Ciências Sociais configura-se como uma necessidade estratégica para qualificar as análises e fortalecer a tomada de decisão.

O Estado do Pará apresenta uma realidade complexa, marcada por ampla diversidade cultural e por uma economia estruturada em setores como mineração, agropecuária e serviços. A compreensão desses elementos demanda uma abordagem interdisciplinar, na qual as Ciências Sociais assumem papel central na análise e interpretação dos indicadores socioeconômicos.



Entre 2014 e 2023, o Pará manteve praticamente estagnada a ocupação formal, variando de 0,7 a 0,8 milhão de vínculos, com recuperação de 0,9 milhão em 2023. No mesmo período, o número de beneficiários do Bolsa Família em idade de trabalho permaneceu alto (aproximadamente 1,8 milhão até 2019) e aumentou durante a pandemia e a reconfiguração do programa, chegando a 2,3 milhões em 2022 e 2023 (Gráfico 01).

Gráfico 01 – Evolução do número de pessoas beneficiárias do Bolsa Família e do número de pessoas empregadas com carteira assinada, Pará (2014-2023)



Fonte: IBGE e CADÚNICO, 2022.
Elaboração: CEEAC/FAPESPA, 2023.

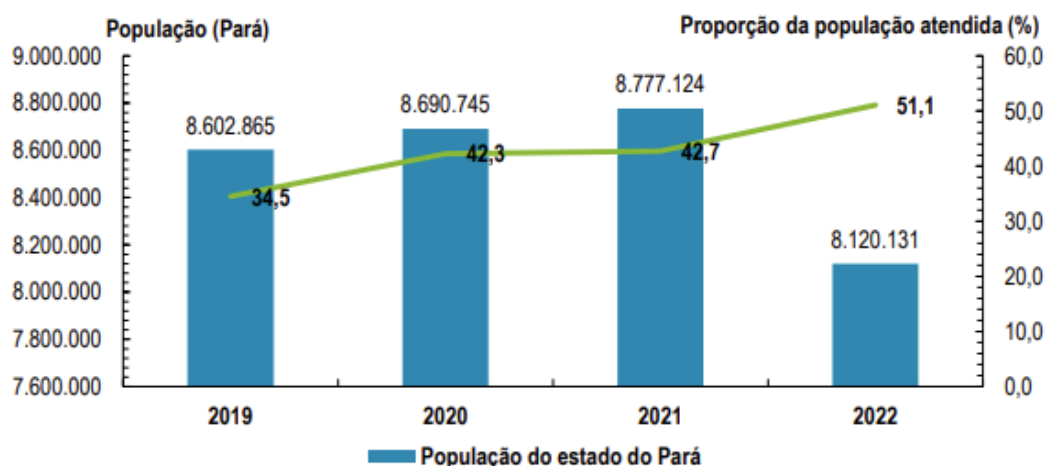
O crescimento econômico e o acesso ao abastecimento de água estão diretamente relacionados, sobretudo em contextos regionais marcados por desigualdades estruturais. À medida que a economia se expande, há maior capacidade de investimento público e privado em infraestrutura básica, incluindo sistemas de captação, tratamento e distribuição de água. Esse processo tende a ampliar a cobertura dos serviços, melhorar a qualidade do abastecimento e reduzir déficits históricos, especialmente em áreas urbanas periféricas e regiões menos desenvolvidas.

O indicador a seguir mostra a evolução da proporção da população atendida pelo serviço de abastecimento de água, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), em relação à população total do estado do Pará entre os anos de 2019 e 2022. Conforme ilustra o gráfico 02, a proporção da população atendida com abastecimento de água no estado cresceu em 48,1% no período. No primeiro ano da série histórica, a proporção da população



atendida pelo serviço era de 34,5% para um total de 8,6 milhões de habitantes. Em 2022, chegou a 51,1%, apesar do recuo da população geral para 8,1 milhões (Gráfico 02).

Gráfico 2 – Evolução da proporção da população atendida com abastecimento de água no Pará em relação ao total populacional do estado (2019-2022)



Fonte: SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2019-2022).
Elaboração: CES, 2025.

A qualidade de vida da população paraense está diretamente associada aos fatores socioeconômicos, sendo fundamental uma análise aprofundada para orientar políticas que conciliem crescimento econômico e bem-estar social. Nesse contexto, a constituição de um núcleo de bolsistas em Ciências Sociais torna-se estratégica para garantir uma leitura abrangente e contextualizada dos indicadores socioeconômicos no Estado do Pará.

2.4 Justificativa

A concessão de bolsas de pesquisa nas áreas de Estatística e Administração justifica-se pela relevância estratégica dessas formações para a produção e análise de informações voltadas à compreensão das dinâmicas sociais do Estado do Pará. A atuação desses profissionais em um núcleo especializado de estudos sociais fortalece a capacidade institucional de gerar evidências qualificadas sobre temas como desigualdades sociais, mercado de trabalho, acesso a serviços públicos, condições de vida da população e desenvolvimento territorial, subsidiando a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas mais efetivas e alinhadas às especificidades regionais.



Nesse contexto, o profissional de Estatística contribui para o desenvolvimento de metodologias de pesquisa, tratamento e análise de dados, assegurando rigor técnico e confiabilidade às informações produzidas. Por sua vez, o profissional de Administração aporta conhecimentos relacionados ao planejamento, organização e análise de políticas públicas, favorecendo a eficiência na execução das atividades e na produção de diagnósticos sociais. A integração dessas competências amplia a capacidade institucional de compreender os desafios sociais do Estado e de propor soluções baseadas em evidências, promovendo o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população paraense.

Ao reunir conhecimentos multidisciplinares, esse núcleo fortalece a produção de evidências qualificadas, contribuindo para a tomada de decisões e para a formulação de políticas públicas mais efetivas e estratégias de desenvolvimento sustentável. Essa atuação considera as especificidades territoriais, a diversidade sociocultural e os múltiplos desafios sociais característicos da região, promovendo soluções mais aderentes à realidade local.

3. METAS

Meta 01: Espera-se que no primeiro ano o auxílio dos bolsistas possibilite a elaboração 5 (cinco) boletins anuais, 2 (duas) notas técnicas, e 1 (um) relatório - Mapa de Exclusão, versando sobre o quadro socioeconômico do estado no tocante a saúde, segurança, educação, moradia/habitação, emprego e renda. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues 8 (oito) estudos ao final do primeiro ano.

Meta 02: Espera-se que no segundo ano o auxílio dos bolsistas possibilite a elaboração 4 (quatro) boletins anuais, 1 (uma) nota técnica, e 1 (um) relatório - Mapa de Exclusão, versando sobre o quadro socioeconômico do estado no tocante a saúde, segurança, educação, moradia/habitação, emprego e renda. Desse modo espera-se que sejam elaborados e entregues um total 6 (seis) estudos ao final do segundo ano.

4. EXECUÇÃO

Os estudos analíticos propostos neste Plano de Pesquisa deverão fundamentar-se em dados oficiais, extraídos das plataformas estatísticas governamentais, a exemplo do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil (DATASUS), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Continua), Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) e Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA)



objetivando a construção de indicadores relativos saúde, segurança, educação, moradia/habitação, emprego e renda.

5. PARÂMETROS

Os parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas serão os seguintes:

- Quantidade de Boletins;
- Quantidade de Notas Técnicas;
- Quantidade de Relatórios.

Obs. Todas as publicações serão em formato eletrônico, e editadas em modelo pronto para posterior publicação impressa.

6. PÚBLICO-ALVO/BENEFICIADOS

O Governo do Estado do Pará e prefeituras municipais, pois contaram com um conjunto de informações, disponibilizadas a partir do projeto proposto, podendo ser utilizadas na elaboração das políticas públicas e no acompanhamento das alterações ocorridas na conjuntura social do estado do Pará, proporcionadas pela aplicação dos recursos públicos nas diferentes áreas, voltadas para a promoção do bem-estar social. Além disso estudantes universitários e comunidade acadêmica em geral poderão se apropriar dos conhecimentos gerados.



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META x ETAPA)

Tempo de duração: 22 (vinte e dois) meses.

Início: Agosto/2026.

Término: Maio/2028.

Meta	Etapa	Atividades	Indicador Físico		Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
			Unid.	Qtd.										
1	1	Elaborar e Publicar Relatório - Mapa de Exclusão do Estado do Pará.	Unid.	1										
	2	Elaborar e Publicar Boletim da Segurança Pública PDF.	Unid.	1										
	3	Elaborar e Publicar Boletim da Saúde em PDF.	Unid.	1										
	4	Elaborar e Publicar Boletim da Educação em PDF.	Unid.	1										
	5	Elaborar e Publicar Boletim da Assistência Social em PDF.	Unid.	1										
	6	Elaborar e Publicar Boletim da Juventude em PDF.	Unid.	1										
	7	Notas técnicas referentes ao contexto social do Estado em PDF.	Unid.	2										
2	8	Elaborar e Publicar Relatório - Mapa de Exclusão do Estado do Pará.	Unid.	1										
	9	Elaborar e Publicar Boletim da Segurança Pública em PDF.	Unid.	1										
	10	Elaborar e Publicar Boletim da Saúde em PDF.	Unid.	1										
	11	Elaborar e Publicar Boletim da Educação em PDF.	Unid.	1										
	12	Elaborar e Publicar Boletim da Assistência Social em PDF.	Unid.	1										
	13	Notas técnicas referentes ao contexto social do Estado em PDF.	Unid.	1										
Total de Estudos do Projeto				14										



8. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DO PROJETO

- ✓ As atividades serão coordenadas pela Diretoria de Estudos Socioeconômicos e Análise Conjuntural (DIEPSAC), através das Coordenadoria de Estudos Sociais (CES).
- ✓ As atividades desenvolvidas pelos bolsistas devem estar relacionadas a este plano de pesquisa.
- ✓ Os bolsistas deverão, ao longo de 22 meses, auxiliar à CES na construção e publicação dos estudos e participar das atividades associadas à sua construção.
- ✓ Participar das reuniões técnicas e cursos de capacitação necessários para o desenvolvimento das atividades voltadas aos estudos previstos neste plano de pesquisa.
- ✓ Os produtos desses trabalhos serão divulgados / disponibilizados pela FAPESPA.

A participação dos bolsistas será requerida durante todo o período de realização do projeto, dado que suas atividades estão distribuídas em todas suas etapas. Considerando a grande quantidade de dados a serem coletados e padronizados, demanda-se a ação conjunta dos bolsistas nas fases do projeto.

8.1 Atividades e Procedimentos por Bolsista:

As atividades abaixo descritas possuem natureza exclusivamente técnico-científica e deverão ser desenvolvidas unicamente no âmbito do Projeto Curupira 3.0, observados seus objetivos, metas e produtos previstos neste Plano de Pesquisa, sendo vedada a utilização dos bolsistas para o desempenho de atividades administrativas ordinárias, burocráticas, operacionais ou inerentes aos cargos efetivos da FAPESPA.

Modalidade: Especialização – Estatística ou Áreas Afins:

- Realizar o levantamento, coleta, tratamento, organização e validação de dados e indicadores provenientes de bases oficiais governamentais, necessários à elaboração dos estudos e produtos técnicos previstos no Projeto Curupira 3.0.
- Parametrizar, integrar e validar bases de dados e fontes de informação utilizadas no âmbito do Projeto Curupira 3.0, assegurando a consistência metodológica e a qualidade dos dados empregados nas pesquisas.
- Aplicar técnicas estatísticas e modelos de estimativa para análise, ajuste e projeção de indicadores sociais e socioeconômicos relacionados aos estudos desenvolvidos no âmbito do Projeto Curupira 3.0.
- Auxiliar na construção, atualização e aperfeiçoamento de índices e indicadores sociais previstos no projeto, observando critérios técnicos, estatísticos e metodológicos adequados.



- Contribuir tecnicamente para a definição, revisão e aperfeiçoamento das metodologias de mensuração de indicadores utilizados no Projeto Curupira 3.0, considerando as especificidades regionais do Estado do Pará e a qualidade dos dados disponíveis.
- Elaborar textos técnicos, relatórios, notas técnicas e demais produtos analíticos decorrentes das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Projeto Curupira 3.0.
- Desenvolver estudos e análises sobre temas da área social, utilizando métodos quantitativos e estatísticos aplicados aos objetivos e produtos previstos no Projeto Curupira 3.0.
- Contribuir para a revisão técnica e metodológica dos estudos analíticos de caráter socioeconômico elaborados no âmbito do Projeto Curupira 3.0, visando ao aperfeiçoamento científico dos respectivos produtos.
- Contribuir tecnicamente para a realização de eventos científicos e técnicos relacionados ao Projeto Curupira 3.0, mediante a elaboração de registros técnicos, apresentações, materiais de divulgação científica e síntese dos resultados da pesquisa, vedada a execução de atividades meramente administrativas, protocolares, cerimoniais, logísticas ou operacionais.

Modalidade: Graduação – Administração:

- Organizar, sistematizar e manter atualizadas as bases de dados, bancos de informações e registros necessários ao desenvolvimento das pesquisas e produtos previstos no Projeto Curupira 3.0.
- Apoiar o planejamento, a execução e o monitoramento das atividades de pesquisa previstas no Projeto Curupira 3.0, contribuindo para o acompanhamento das metas, produtos e cronograma de execução do projeto.
- Realizar a coleta, consolidação, tratamento e organização de dados provenientes de diferentes fontes institucionais, pesquisas e bases de informações socioeconômicas utilizadas na execução do Projeto Curupira 3.0.
- Colaborar na elaboração, revisão e sistematização de estudos, relatórios técnicos, notas informativas, diagnósticos sociais e demais produtos técnico-científicos desenvolvidos no âmbito do Projeto Curupira 3.0.
- Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das metodologias, indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação previstos no Projeto Curupira 3.0, considerando as especificidades sociais e territoriais do Estado do Pará.
- Contribuir para a revisão técnica dos estudos analíticos de caráter socioeconômico elaborados no âmbito do Projeto Curupira 3.0, visando ao aperfeiçoamento metodológico dos produtos da pesquisa.
- Contribuir tecnicamente para a realização de eventos científicos e técnicos relacionados ao Projeto Curupira 3.0, mediante a elaboração de registros técnicos, apresentações, materiais de



divulgação científica e sistematização dos resultados da pesquisa, vedada a execução de atividades meramente administrativas, protocolares, cerimoniais, logísticas ou operacionais.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento, manutenção e atualização de bases de dados secundárias de caráter econômico;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Segurança Pública em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Educação em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Saúde em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Boletins da Assistência Social em PDF;
- Elaborar e Publicar 1 (um) Boletim da Juventude em PDF;
- Elaborar e Publicar 3 (três) Notas técnicas referentes ao contexto social do Estado em PDF;
- Elaborar e Publicar 2 (dois) Relatório - Mapa de Exclusão do Estado do Pará.

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Nº Bolsas	Natureza da Despesa	Especificação Bolsa	Valor Mensal (R\$)
1	Bolsa de Pesquisa: Especialização em Estatística ou Áreas Afins.	Categoria A – possuir o título de Especialista há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 2.481,56
1	Bolsa de Pesquisa: Graduação em Administração.	Categoria A – possuir o título de Graduação há 02 (dois) anos ou mais.	R\$ 1.706,06

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) - Bolsas de Pesquisa.

Período	Valor
2026	R\$ 20.938,10
2027	R\$ 50.251,44
2028	R\$ 20.938,10
Total (24 Meses)	R\$ 92.127,64

Coordenadoria de Estudos Sociais - CES

Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural – DIEPSAC

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA



ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA Nº. XXX/2026

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA		
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 670, BELÉM-PARÁ		
CNPJ:	09.025.418/0001-28		
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA FAPESPA Nº. 011/2026 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA.		
MODALIDADE DA BOLSA:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
ÁREAS:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
PROCESSO:			
BOLSISTA:			
CPF:		RG/ÓRGÃO EMISSOR:	
ENDEREÇO:			
VIGÊNCIA:	22 (vinte e dois) meses, a partir da data de assinatura deste Termo.		

A **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA**, Fundação Pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, com sede à Av. Presidente Vargas, 670, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.025.418/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, ora respondendo, até ulterior deliberação, Dr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO**, brasileiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n.º 1868014 – SSP/PA e do CPF n.º 399.172.662-71, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, n.º 1701 – Bairro: Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, através do Decreto Governamental s/n, publicado no DOE n.º 34.663, de 09/08/2021, ou por pessoa por ele designada, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, anexa ao instrumento, quando foro caso, defere ao (à) **BOLSISTA**, acima qualificado, bolsa especificada no presente Instrumento, com fundamento na Lei Complementar n.º 061/2007 e alterações posteriores, na Portaria de Bolsas da FAPESPA, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

I. O presente Termo de Concessão tem origem na Chamada Pública FAPESPA n.º 011/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa.

II. Integram este Termo de Concessão, independente de transcrição, a Chamada Pública FAPESPA n.º 011/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos, o Projeto “**CURUPIRA 3.0**”, o Plano de Pesquisa, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Concessão de Bolsa de Pesquisa na modalidade: XXXXXXXXXXXXXXXX, área: XXXXXXXX, como forma de apoiar as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) **BOLSISTA** no Projeto “**CURUPIRA 3.0**”.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A Bolsa de Pesquisa terá vigência de 22 (vinte e dois) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Subcláusula Única. Caso seja necessário para fins de perfeita e plena execução do projeto, a coordenação do projeto, após oitiva do Bolsista, poderá submeter para deliberação do Diretor-Presidente, pedido de prorrogação da bolsa, pelo período necessário para finalização do projeto, observando-se o prazo máximo de duração da bolsa previsto na Portaria de Bolsas da FAPESPA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA BOLSA

O valor mensal da Bolsa de Pesquisa é de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados a apoiar o presente Termo de Concessão são oriundos da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

Dotação Orçamentária: **19.573.1490.8897.**

Fonte: **01500000001.**

Natureza da Despesa: **339018.**

Subcláusula Única. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Instrumento, a despesa com a execução do objeto ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO RECIBO

O (A) BOLSISTA fica obrigado (a) a apresentar perante a FAPESPA, a cada período de 06 (seis) meses, ou sempre que solicitado, RECIBO das mensalidades de bolsas recebidas, conforme modelo disponibilizado no site da FAPESPA (www.fapespa.pa.gov.br).

Subcláusula Única. O não atendimento do disposto nesta Cláusula importará a devolução, pelo (a) BOLSISTA, de todas as mensalidades de bolsa recebidas e na impossibilidade de concessão de qualquer auxílio financeiro pela FAPESPA até que a pendência seja resolvida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

São obrigações do (a) BOLSISTA:

I. Certificar-se de suas obrigações estabelecidas no presente Termo de Concessão e na Chamada Pública FAPESPA nº. 011/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

II. Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da FAPESPA ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional ou internacional.

III. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional concomitante com a bolsa, salvo o previsto no item 7.5 do regulamento da chamada.

IV. Informar à coordenação responsável pelo projeto, qualquer alteração ocorrida na situação de BOLSISTA, durante a vigência da bolsa.

V. Apresentar à FAPESPA, Relatório Técnico Parcial, a cada 06 (seis) meses de bolsa, juntamente com os recibos de pagamento, utilizando o modelo específico, devidamente assinado.



VI. Apresentar à FAPESPA o Relatório Técnico Final das atividades até 05 (cinco) dias após a data de término da vigência da bolsa.

VII. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), indevidamente.

VIII. Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPESPA.

IX. Manter, durante toda a execução do projeto, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública FAPESPA n.º 011/2026 e seus anexos.

X. Manter a confidencialidade das informações, utilizadas na construção do projeto, advindas de outros projetos consideradas sigilosas, assim como os microdados obtidos como resultados do Projeto “CURUPIRA 3.0”.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO

O presente Termo poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I. A pedido do (a) BOLSISTA, manifestado por escrito.

II. No interesse da FAPESPA.

III. Por descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo e/ou na Chamada Pública FAPESPA n.º 011/2026 – Seleção de Candidatos para Concessão de Bolsa e seus anexos.

IV. Por cancelamento do Projeto.

Subcláusula Primeira. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do (a) BOLSISTA.

Subcláusula Segunda. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições contidas neste Termo e na Chamada Pública vinculada, ficando o (a) BOLSISTA obrigado (a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação.

Subcláusula Terceira. Será cancelada a concessão da bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida.

b) Se praticada qualquer fraude pelo (a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a produção científica elaborada pelo (a) BOLSISTA na execução do projeto deverá ser posta à disposição da FAPESPA para disseminação.

Subcláusula Primeira. Serão da FAPESPA a produção científica e a propriedade intelectual decorrentes das atividades realizadas no âmbito do projeto, resguardado ao (à) BOLSISTA o crédito relativo ao trabalho.



Subcláusula Segunda. A FAPESPA disseminará toda produção científica à sociedade brasileira e internacional produzida no âmbito dos projetos apoiados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO, DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

O(A) BOLSISTA compromete-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, bases de dados, registros administrativos, indicadores, metodologias, relatórios, estudos, sistemas e demais informações a que tiver acesso em razão da execução das atividades vinculadas ao Projeto, abstendo-se de divulgá-las, reproduzi-las, compartilhá-las ou utilizá-las para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante autorização expressa da FAPESPA ou por imposição legal.

§1º Sempre que as atividades desenvolvidas envolverem tratamento de dados pessoais, o(a) BOLSISTA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias para preservar a confidencialidade, integridade e segurança das informações acessadas.

§2º Os dados, documentos, informações e materiais produzidos ou disponibilizados no âmbito do Projeto deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas no Plano de Pesquisa, sendo vedada sua utilização em benefício próprio ou de terceiros, bem como sua divulgação, publicação ou compartilhamento sem autorização expressa da FAPESPA, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§3º O dever de confidencialidade previsto nesta cláusula subsistirá mesmo após o encerramento da bolsa ou da relação jurídica estabelecida por este Termo, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis em caso de descumprimento.

§4º O disposto nesta cláusula não afasta a aplicação das normas relativas à transparência pública, ao acesso à informação e às demais disposições legais pertinentes, observado o regime jurídico aplicável a cada espécie de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. É vedada a retroatividade de pagamento de bolsa.

II. A FAPESPA se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa.

III. O presente Termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia, não estando o (a) BOLSISTA subordinado hierarquicamente à FAPESPA.

IV. À FAPESPA reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas no presente Instrumento.

V. A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural (DIEPSAC/FAPESPA), através da Coordenadoria de Estudos Econômicos e Análise Conjuntural (CEEAC), será responsável pelo acompanhamento do (a) BOLSISTA e de suas atividades no Projeto “CURUPIRA 3.0”.

VI. O (A) BOLSISTA declara ter ciência de que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, conforme legislação vigente.

VII. O (A) BOLSISTA declara ter ciência das regras que disciplinam o uso dos recursos de Tecnologia da Informação da FAPESPA, cujo conteúdo estará a sua disposição, os quais destinam-se a fins institucionais, sendo restritos para atividades de trabalho, podendo haver monitoramento do uso destes recursos pela FAPESPA ou por qualquer outro parceiro institucional desta Fundação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A FAPESPA e o(a) BOLSISTA comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, ao foro da Comarca de Belém/PA, na Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do uso da conciliação e compromisso dos interessados, inclusive com a celebração de termo de ajustamento de conduta ou de gestão, na forma da legislação vigente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, a FAPESPA e o (a) BOLSISTA obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma ou 01 (uma) via digital, que vão assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data:

FAPESPA

BOLSISTA